

PORTARIA N° 621, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n° 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1° Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n° 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

6.	101353198	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	120 (cont. e visto)	FACULDADE ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTILA LIRA	RUA MANUEL ARRUDA, 70, MESSEJANA, PORTALEZACE
----	-----------	--------------------------------	---------------------	------------------	--	---